**PROJETO DE LEI Nº ___ DE ___ DE FEVEREIRO DE 2024**

**(Do Sr. Allan Cruz)**

Dispõe sobre prioridade de vagas em creches para crianças cujo responsáveis legais de baixa renda comprovem exercer atividade laborativa e/ou estudantil em horário comercial, e estejam devidamente inscritas no CadÚnico e dá outras providenciais.

**Artigo 1º** - As creches municipais darão prioridade de vagas ofertadas para crianças cujo responsáveis legais de baixa renda comprovem exercer atividade laborativa e/ou estudantil em horário comercial, e estejam devidamente inscritas no CadÚnico.

**Artigo 2º** - Será obrigatória a apresentação de documento comprobatório de atividade laborativa ou estudantil, e do cadastro no CadÚnico, que justifique a necessidade da prioridade da vaga das creches no Município.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de fevereiro de 2024.

**Allan Cruz**
**Vereador de São João de Meriti**

# JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem o objetivo de sanar uma parte da demanda cada vez mais crescente em nosso município, que é a falta de vagas na rede pública de ensino do município.

Apesar de ser conhecedor que a educação é um direito de todos, o projeto visa estabelecer critérios de prioridade, aos responsáveis legais que trabalham, e que realmente necessitam deixar seus filhos, durante o período de trabalho, reconhecendo assim a real destinação das creches.

A proposta é louvável e se justifica à medida que são conhecidas as barreiras socioeconômicas para o ingresso e a permanência na escola por crianças de famílias em situação de vulnerabilidade em todo o país. Em sua expressiva maioria, essas famílias dependem de estabelecimentos públicos próximos ao seu local de residência para que as crianças estudem

A garantia de que seus filhos, poderão frequentar as escolas a cada ano letivo é o mínimo que o poder público pode oferecer aos responsáveis legais.

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios, conclamamos os nossos nobres Pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, _____ de fevereiro de 2024.

**Allan Cruz**
**Vereador de São João de Meriti**